



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3323-9888

E-MAIL: comitebpg@investnet.com.br

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 232/2019, de 28/06/2019

Aprova Demanda Induzida para Elaboração de Estudos Hidrogeológicos para avaliação das condições de exploração do Sistema Aquífero Guarani na UGRHI 12 - BPG

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande no uso de suas atribuições legais e:

Considerando constantes questionamentos por parte do Sr. Promotor de Justiça, quanto uma suposta captação irregular de água por poços no entorno do poço profundo do SAAEB, o que vem causando constantes rebaixamentos do nível do poço profundo que abastece parte do município de Bebedouro;

Considerando a necessidade de elaboração de Termo de Referência para a contratação de estudos afim de comprovar as informações acerca do assunto e subsidiar futuras discussões no âmbito da UGRHI 12;

Considerando que, após análise, pontuação e hierarquização das propostas apresentadas para o pleito de 2019, houve verba remanescente, conforme Deliberação CBH-BPG n.º 231/2019, que “indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2019 e dá outras providências”;

Considerando que essa ação não consta como meta do Plano de Bacia do CBH-BPG, mas que, existe a necessidade e urgência da elaboração do estudo em questão como prioridade da distribuição do FEHIDRO/2019;

DELIBERA:

Artigo 1º- Fica aprovada Demanda Induzida no valor até de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para Elaboração de Estudos Hidrogeológicos para avaliação das condições de exploração do Sistema Aquífero Guarani na UGRHI 12 – BPG, sem contrapartida já que trata-se de ação de interesse regional.

Artigo 2º - O tomador deste empreendimento deverá atender às exigências estabelecidas na Deliberação CBH-BPG n.º 224/2019, que “aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2019 destinados à área do CBH-BPG, bem como, o calendário de datas para o novo pleito.

Artigo 3º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 28 de junho de 2019.

José Eduardo Coscrato Lelis
Presidente do CBH-BPG